

POLÍTICA

Se a Constituinte aprovar o artigo nº 61 das "Disposições Transitórias" do substitutivo do deputado Bernardo Cabral, relator da Comissão de Sistematização, centenas de milhares de funcionários federais, estaduais e municipais admitidos sem concurso serão efetivados em seus cargos (desde que tenham mais de cinco anos de serviço e não ocupem cargos de confiança). E os beneficiários não serão apenas os funcionários da administração direta, autarquias e fundações, mas também os das estatais — que se incluem na categoria de administração indireta.

O artigo foi proposto pelo deputado federal Michel Temer (PMDB), ex-procurador-geral do Estado e ex-secretário da Segurança Pública no governo Montoro, titular de Direito Constitucional da PUC-SP. A iniciativa partiu do advogado Adilson de Abreu Dallari, ex-secretário da Administração da Prefeitura de São Paulo na gestão de Mário Covas, titular de Direito Administrativo da PUC-SP e integrante do grupo de juristas contratado pelo governo paulista para assessorar a bancada de São Paulo na Constituinte.

Por trás desta proposta está o lobby da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, da Federação Paulista das Associações dos Servidores Públicos e da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. O lobby foi confirmado ao *Jornal da Tarde* por Wilson Ribeiro, ex-diretor-geral (aposentado) do Tribunal de Contas do Estado, 2º vice-presidente da Confederação e presidente das duas entidades paulistas. Segundo ele, a proposta foi apoiada

também pelo deputado constituinte Geraldo Campos (PMDB-DF).

O deputado Michel Temer alega que "a idéia de uma nova Constituição é a de dar estabilidade às relações sociais em todos os setores, e a administração pública vive uma situação de grande instabilidade". Argumenta ainda que o artigo nº 61 do substitutivo de Bernardo Cabral reproduz o parágrafo 2º do artigo nº 177 da Constituição de 1967.

Diferença profunda

Mas, na realidade, entre os dois textos há uma profunda diferença, camuflada por uma sutileza na redação do artigo nº 61. O texto de 1967 diz: "São estáveis os atuais servidores da União, dos Estados e Municípios, da administração centralizada ou autárquica (grifo nosso), que, à data da promulgação desta Constituição, contem, pelo menos, 5 anos de serviço público".

Já o artigo nº 61 do substitutivo prevê a concessão de estabilidade aos que tenham mais de cinco anos de serviço "na administração direta ou indireta, inclusive em fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público". Ou seja, inclui os funcionários das empresas estatais.

Além disso, prevê o parágrafo 1º, "os servidores de que trata este artigo, na hipótese de se encontrarem ocupando cargos vagos, serão neles efetivados". No Estado de São Paulo, os funcionários contratados pela lei 500 (de 1974), admitidos em caráter temporário (ACT), não podem ocupar cargos. Geralmente são admitidos dessa forma porque os organogramas dos órgãos públicos estão totalmente ultrapassados e, portanto, o governo não pode promover concursos.

Na Constituinte, o trem da alegria distribui estabilidade.

Que pode se estender até aos funcionários das estatais ou aos reprovados em concursos, desde que tenham cinco anos de serviços prestados.

No caso dos professores do primeiro e segundo graus, a situação é um pouco diferente. Beatriz Pardi, vice-presidente da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp), calcula que quase metade dos cerca de 200 mil professores são ACT. Muitos deles não conseguiram se efetivar porque não conseguiram ser aprovados em concursos.

Pelo menos na Grande São Paulo, a maioria dos professores III (do segundo grau) são ACT e oficialmente não ocupam cargos. Exercem "funções-atividades", conforme a nomenclatura da Secretaria da Educação. Mas o sociólogo Carlos Estevam Martins, professor do Departamento de Ciências Sociais da USP e diretor-adjunto

da Fundap (Fundação do Desenvolvimento Administrativo), opina que se o artigo 61 for aprovado, os professores que se encontram nessa situação conseguirão efetivar-se sem concurso, através da Justiça, com base no princípio da isonomia (igualdade de todos perante a lei)

Outra consequência

Outra polêmica é suscitada pelo parágrafo 2º: "O disposto neste artigo não se aplica aos cargos de confiança, nem aos que a lei declare de livre nomeação e demissão". Michel Temer sustenta que esse parágrafo elimina dos benefícios previstos os funcionários contratados pela CLT.

Entretanto, Carlos Estevam Martins garante que a ressalva só cabe aos ocupantes de cargos de confiança. Assim sendo, a grande maioria dos funcionários municipais contratados pelos prefeitos eleitos em 1982 será efetivada (os prefeitos tiveram seus mandatos prorrogados por dois anos para que não houvesse coincidência de eleições no ano passado).

— A proposta é justa porque há funcionários considerados temporários há 20 anos por falta de vergonha do governo e por falta de racionalidade — argumenta Wilson Ribeiro.

Já Beatriz Pardi, da Apeoesp, defende a realização sistemática de concursos para regularizar a situação dos professores ACT. Ela observa que, desde 1978, quando entrou em vigor a lei nº 180, os funcionários admitidos contratados em caráter temporário têm

quase todos os direitos dos efetivos: contagem de tempo, avaliação de desempenho, etc. Ribeiro diz que eles só não têm direito ao Pasep.

Ainda em defesa do artigo 61, Michel Temer cita o artigo 63, segundo o qual "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a compatibilização de seus quadros de pessoal às necessidades do serviço público, cumprindo-lhes — no prazo de dezoito meses, a partir da data de promulgação da presente Constituição — remanejar cargos e locações de seus respectivos servidores". A aprovação desse artigo, segundo Temer, dará condições para que o governo paulista execute a reforma administrativa.

Temer nega que, ao propor o artigo 61, tenha tido objetivos eleitorais. Mas um assessor do Palácio dos Bandeirantes declara: "Eu suspeitava mas agora tenho certeza: o Adilson Dallari é candidato a vereador".

Se em São Paulo — o Estado mais industrializado do País — as previsões são de que o artigo 61 consolidará graves distorções, certamente elas terão dimensões gigantescas nos Estados menos desenvolvidos, onde ainda subsistem os currais eleitorais. Carlos Estevam Martins cita o caso do Mato Grosso, onde 35% dos funcionários são registrados como porteiros, mas exercem outras funções com gratificações que dependem do grau de apadrinhamento. Recentemente Valdir Pires denunciou que seu antecessor, João Durval, contratou centenas de analfabetos como professores

Kazumi Kusano



Michel Temer

Horas extras: a polêmica vai continuar.

Como não conseguiram sucesso na reunião de sábado da Comissão de Sistematização, as lideranças sindicais voltam a pressionar, hoje, na tentativa de ver aprovada a proibição do trabalho extraordinário, "salvo casos de força maior, com remuneração em dobro". Os sindicalistas, dessa forma, tentarão mais uma vez alterar o inciso XIV do artigo 6º do substitutivo do relator Bernardo Cabral, que inclui entre os direitos dos trabalhadores o "serviço extraordinário com remuneração superior ao normal, conforme convenção".

Mas se o texto do substitutivo prevalecer, depois da votação de hoje, ainda será tentada a supressão da expressão "conforme a convenção". Assim, a função de estabelecer o quanto a mais deve ser pago pelo trabalho extraordinário ficaria para a lei, e não para as convenções coletivas de trabalho. Os sindicalistas argumentam que essas convenções não atingem a maior parte dos trabalhadores.

Na reunião de sábado houve várias tentativas para se alterar o dispositivo: visando eliminá-lo, proibindo o trabalho extra, ou limitando-o a duas horas, salvo casos de força maior ou emergência. Mas foram todas rejeitadas ou prejudicadas por não terem alcançado o quórum mínimo de 47 votos favoráveis.

Na verdade, foram os próprios parlamentares ligados aos setores sindicais que provocaram a falta de quórum, no sábado. Ao sentirem que a emenda proibindo o trabalho extra iria perder, eles se retiraram da reunião e, feita a votação, 33 votaram contra e 13 a favor, embora não houvesse quórum.

Há ainda mais 11 incisos e quatro parágrafos do artigo 6º para serem examinados. Depois do serviço extraordinário, vêm as férias anuais, a licença remunerada da gestante, o aviso prévio e a indenização, normas contra acidentes no trabalho, adicional por trabalho insalubre ou perigoso, aposentadoria, assistência aos filhos dos trabalhadores por meio de creches e pré-escolas, convenções coletivas, participação nas vantagens obtidas com a modernização tecnológica, segu-



Bernardo Cabral Albano Franco

ro contra acidentes de trabalho, intermediação da mão-de-obra permanente, e exclusão da pequena empresa (com até dez empregados) do princípio de garantia de emprego.

A preocupação com as questões trabalhistas da Constituinte atinge também a classe patronal. É justamente para "se encontrar formas que sirvam para ajustar alguns problemas que estão assustando as classes empresariais", que o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), senador Albano Franco, promoverá esta semana, em Brasília, reunião com líderes empresariais e o presidente do PMDB e da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães.

Albano destacou ontem, no Rio de Janeiro, a questão da indenização e o princípio da estabilidade como o mais preocupante. Contrário à discussão da estabilidade pela Constituinte (deve ser objeto de lei ordinária, segundo ele), Albano Franco disse ser a favor da indenização por tempo de serviço em caso de demissões sem justa causa — ponto de vista que espera encontrar respaldo junto a dirigentes de outras entidades patronais.

O pacto da CNBB

Também preocupada com os rumos da Constituinte e da crise, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) divulgou ontem, em Brasília, boletim apontando a "formação de um novo pacto político" como "a única saída" para o atual quadro. Esse pacto, porém, é diferente do proposto pelo presidente José Sarney, pois se fundaria, entre outros, nos compromissos de convocação de eleições, em todos os níveis, logo depois da promulgação da nova Carta; de realização de referendo popular sobre as questões mais fundamentais e controversas da Constituição; e

de participação direta da população no aperfeiçoamento constitucional.

O boletim nº 166 do Departamento de Imprensa da CNBB também critica a posição do Palácio do Planalto, contrária ao parlamentarismo: "O Executivo" — diz a entidade — "tem jogado tudo o que pode, e não deve, nessa questão que encara como vital. Nesse caso, seu comportamento desesperado mostra a todos os vários lados dessa demanda. Um deles, o mais preocupante certamente, é a figura da transição. Um Executivo deslocado das instituições e dos partidos, isola-se num programa próprio de mera sustentação de grupos que disputam entre si o poder, num afastamento dos objetivos da transição e num golpe contra a democracia".

Para a CNBB, o Executivo demonstra "desrespeito" à Constituinte, ao ameaçar que, se aprovado o parlamentarismo, irá ao Supremo Tribunal para contestar o direito de a Assembléia dispor sobre a matéria. Mas, nesse caso, a entidade manifesta a certeza de que o STF "não se distanciará da vontade popular".

Estados

Outra questão que está preocupando é a manutenção do artigo 435 do substitutivo de Cabral. Diz ele que "na adaptação das respectivas constituições, as assembleias legislativas dos Estados deliberarão a respeito do sistema de governo que irão adotar, no prazo em que isto deverá ocorrer, no caso de mudança do atual sistema, bem como das diretrizes a serem observadas a esse respeito nas leis orgânicas de seus municípios".

Na opinião do procurador-geral da Unicamp e diretor do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, Francisco de Assis Alves, a manutenção desse artigo permitirá "a criação de parlamentos estaduais, com a redução dos poderes que os governadores têm atualmente".

Também o artigo 49, que prevê a formação de novos Estados através de desmembramentos, subdivisões e incorporações, deverá causar polêmica, segundo Assis Alves, pois "poderá surgir, por exemplo, um superestado, formado por São Paulo, Paraná, Minas e Rio de Janeiro, o que é absurdo".

Quando um dirigente pretende esconder alguma coisa, usa o porta-voz. E quando não visa, precisamente, esconder, ele o utiliza como instrumento para balão de ensaio, isto é, para testar a oportunidade ou não de uma escolha ou de uma medida.

Se o resultado é favorável, o presidente ou a autoridade que tenha um porta-voz, imediatamente absorve o anúncio. Ou, se a repercussão é negativa, a declaração fica na responsabilidade da falta de clareza ou de sensibilidade do intermediário.

Mas nem sempre foi assim. O porta-voz dos bons tempos de náutica, de viagens marítimas, particularmente, era o instrumento de voz direta que o oficial de marinha usava para ampliar o som. Quando o momento era de tempestade, a trombeta, nome mais popular para o instrumento, fazia ouvir a voz de um navio a outro ou até na costa, quando a distância não era tão grande.

Distingua-se o porta-voz do assessor, porque este era em geral letrado, o que ocorria, por exemplo, com os juizes leigos, sem formação jurídica, que tinham assessores para ajudá-los no conhecimento e na interpretação das leis. Também ocorria de acompanhar embaixadores, de certo escolhidos pelas razões de mordomias mais do que por motivos de capacitação pessoal. Nesses casos, os assessores se encarregavam de responder as falas em latim, numa época em que até os reis de Portugal e Espanha concediam audiências populares nessa língua.

Às vezes, se confundem os assessores com os porta-vozes.

O presidente Sarney na última fala, diziam alguns constituintes, parecia o seu próprio porta-voz.

Freitas Nobre

Sarney, cada vez mais porta-voz de Sarney.

Fialho de Almeida já ironizava os porta-vozes otimistas das gazetas e Rui Barbosa na Oração aos Moços, lida em 1921 por Reynaldo Porchat na formatura da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, sem desmerecer as assessorias, no entanto, deixava aos jovens bacharéis um aviso cauteloso: "Não tenhais negócios em secretarias. Não delibereis por conselheiros ou assessores..."

O presidente já vem eliminando os porta-vozes gratuitos que se multiplicam em volta do oficial, criando dificuldades constantes ao governo com as informações que saem com a ressalva "segundo fonte importante do Planalto", "de acordo com informações de pessoa muito próxima do presidente" etc., ou até dizendo impropriedades e as assumindo, à saída das audiências presidenciais.

Na "Conversa ao pé do rádio", o presidente vai à fala direta, eliminando o porta-voz que chegou a ser popularizado como trombeta, que fora peça importante também para os jornais, como o tradicional *Provincia de*

São Paulo, que tinha em Bernard Gregoire, montado a cavalo e com um chifre de boi servindo de alto-falante, nosso primeiro jornalista de venda avulsã.

Diziam alguns populares que ouviram o presidente que, às vezes, o porta-voz mais parece um porta-júbilos ou um porta-saco, porque faz o elogio despropositado e inoportuno e fica com a tarefa nem sempre fácil de esconder determinadas verdades. É, em geral, uma espécie de porta-voz às avessas, falando para dentro.

Mas que é uma função proveitosa, dúvida não resta.

Claro que fica sabendo demais, inclusive das simpatias e antipatias do presidente, das afirmações que foram sugeridas ou estimuladas e que não deve, por dever de ofício revelar — o que lhes reforça o prestígio, especialmente quando deixam as funções — mas que podem vir a publicidade, um dia, à maneira como se portam os ex-agentes do serviço secreto inglês, como Peter Wright e Compton Mackenzie.

Assim, as promoções são mais rápidas, havendo ocasiões em que até se criam funções e cargos para sua ocupação ou o seu ócio e que variam de um lugar vitalício no Tribunal de Contas da União, para as funções de um ouvidor ou de uma governadoria semelhante à de uma capitania hereditária, ilhada pelo mar alto e servida com barcos modernos e águas piscosas.

Mas, pelo que se vê, o presidente está aos poucos despachando o porta-voz.

Isto quer dizer que ele decide silenciar, sem necessidade de ter um interlocutor para esconder seus pensamentos, ou fala para anunciá-los, quando os julga importantes.